



## **Contribuições do CONASEMS aos municípios para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)**

No momento em que enfrentamos umas das maiores epidemias de nossa história recente, é importante que as Secretarias Municipais de Saúde (SMS) atuem de forma rápida e efetiva, em conjunto com as demais instâncias do SUS, visando responder da melhor maneira possível as expectativas de toda a sociedade brasileira.

Com o intuito de contribuir com gestores e profissionais do SUS dos municípios, o Conasems disponibiliza essas orientações de forma sistematizada, como um conjunto de medidas que devem ser tomadas na perspectiva, tanto da contenção da epidemia, como da reorganização e ajuste da assistência para esse momento crítico que atravessamos. Sugerimos que essas medidas componham um **“Plano Municipal para o Enfrentamento da Epidemia de Coronavírus”**

### **a) Em relação à Contenção e Mitigação (redução do risco):**

#### **1. Divulgar o máximo possível no âmbito do município, medidas que devem ser adotadas por todos os cidadãos:**

- diminuição do contato social;
- suspensão de viagens que possam ser evitadas;
- suspensão de eventos que gerem aglomeração de pessoas;
- utilização de “etiqueta respiratória”, higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou desinfecção com álcool gel a 70%;
- desinfecção periódica de superfícies com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% direcionada aos diversos segmentos da sociedade e locais públicos



- orientação de manter pelo menos 1 metro de distância entre as pessoas que estejam tossindo ou espirrando e evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
  - manutenção de ambientes ventilados
2. **Cancelar eventos que gerem aglomeração de pessoas;**
  3. **Monitorar uso e efetividade de ações preventivas de acordo com atualizações disponibilizadas sobre o perfil de disseminação do SARSCov2;**
  4. **Treinar equipes multiprofissionais de saúde para identificação, triagem e manuseio dos casos com apoio do Estado e da União e, preferencialmente, com cursos à distância;**
  5. **Isolar e monitorar casos confirmados e pessoas advindas de localidades com casos confirmados que apresentem sintomas;**
  6. **Notificar, imediatamente, os casos confirmados via sistemas oficiais;**
  7. **Estabelecer um Centro de Operação de Emergências (COE) municipal ou regional no âmbito da CIR**
- b) **Em relação a reorganização da assistência:**
1. **Providenciar aquisição de EPIs para os trabalhadores da saúde e para os casos suspeitos, conforme “Protocolo de manejo clínico para o novo coronavírus” do Ministério da Saúde;**
  2. **Preparar os profissionais de saúde e demais das unidades de atendimento para o uso correto de EPI’s;**
  3. **Definir e identificar, em conjunto com as instâncias estaduais os leitos gerais e de UTI que serão utilizados para os casos que necessitarem;**
  4. **Definir em conjunto com as instâncias estaduais e federais, os mecanismos que devem ser utilizados para garantia de insumos e medicamentos;**



## 5. Monitorar diariamente o número de casos confirmados e com sintoma respiratório:

- Atendidos em Pronto Atendimento
- Internados em enfermarias
- Internados em UTI

## 6. Nas unidades da rede municipal:

- Definição de fluxo nas unidades de atenção básica, atenção ambulatorial especializada, urgência e hospitalar, sempre respeitando estrutura física e de recursos humanos;
- Desenvolvimento de processos de capacitação para profissionais voltados ao acolhimento e manejo clínico dos casos suspeitos; as orientações e acompanhamento dos casos de isolamento domiciliar e, ao deslocamento quando necessário para referência hospitalar;
- Estabelecimento de rotina de desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho e de desinfecção de veículos de transportes com cuidado especial para aqueles que realizam transporte de pacientes imunossuprimidos;
- Contribuições com processos de capacitação das redes de educação e de assistência social sobre os cuidados de prevenção;  
Construção de agenda com o Conselho Municipal de Saúde à distância, para atualização dos dados.

## 7. Estabelecer e estimular, se necessário, uma organização de trabalho voluntário;

## 8. Na relação com a Região – CIR:

- Construção de agenda com reuniões extraordinárias à distância se for o caso, para privilegiar uma atuação regional coordenada;
- Criação de uma sala de situação da região (apoio, orientação técnica, atualização dos dados...)
- Estabelecimento de uma central de retaguarda clínica regional com atuação remota;
- Construção de um plano **de enfrentamento regional** contendo organização do fluxo dos hospitais da região, regulação e transporte sanitário.